



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer nº 28/IEF/NAR OLIVEIRA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0054428/2022-03

| PARECER ÚNICO | | | | | |
|---|----------------------|------------------------------------|--|---|----------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | | |
| Nome: HUGO LEONARDO SILVA ASSIS | | | CPF/CNPJ: 033.733.156-11 | | |
| Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 905 | | | Bairro: ROSÁRIO | | |
| Município: CLÁUDIO | | UF: MG | | CEP: 35.530-000 | |
| Telefone: (37) 99902-2914 | | E-mail: patriciafonlopes@gmail.com | | | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2 | | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | | |
| Nome: | | | CPF/CNPJ: | | |
| Endereço: | | | Bairro: | | |
| Município: | | UF: | | CEP: | |
| Telefone: | | E-mail: | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | | |
| Denominação: FAZENDA CUSTÓDIOS - RECANTO DAS FLORES | | | Área Total (ha): 23,5260 | | |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5.676 | | | Município/UF: CLÁUDIO/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116605-5258.63D1.2997.431D.AD68.97C7.D1F7.980C | | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA | | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade | | Unidade | |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | | 9,9930 | | ha | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Fuso | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
| | | | | X | Y |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | 9,9930 | ha | 23K | 529.630 | 7.745.060 |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | | |
| Uso a ser dado a área | | Especificação | | Área (ha) | |
| Pecuária | | | | 9,9930 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) | |
| Cerrado | Cerrado | | | 9,9930 | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | | |
| Produto/Subproduto | | Especificação | | Quantidade | Unidade |
| Lenha de floresta nativa | | | | 176,00 | m ³ |
| | | | | | |
| | | | | | |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/12/2022

Data da vistoria: 23/11/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 09/03/2023

A vistoria foi anterior ao protocolo do processo, pois foi vistoriado um outro processo muito próximo deste imóvel e aproveitamos o deslocamento. Assim, otimizamos os recursos de viagem evitando um outro deslocamento para um local tão próximo que já estava sendo vistoriado.

2. OBJETIVO

É objetivo de esse parecer analisar a solicitação de Intervenção Ambiental para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em uma área de 9,9930 ha. com a finalidade de ampliação da área de pecuária da propriedade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Custódios - Recanto das Flores se localiza no município de Cláudio, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Itapeçerica sob o nº 5676, possui uma área total registrada de 23,5260 ha que correspondem a 0,7834 módulos fiscais.

A propriedade é coberta por vegetação nativa, áreas de pastagem.

Existem dois pequenos trechos de APP na propriedade correspondentes curso d'água. Não existe nascente no local.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e pertence à bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3116605-5258.63D1.2997.431D.AD68.97C7.D1F7.980C

- Área total: 23,5014 ha

- Área de reserva legal: 4,7238 ha

- Área de preservação permanente: 0,4939 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 7,5758 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 4,7238 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: único

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

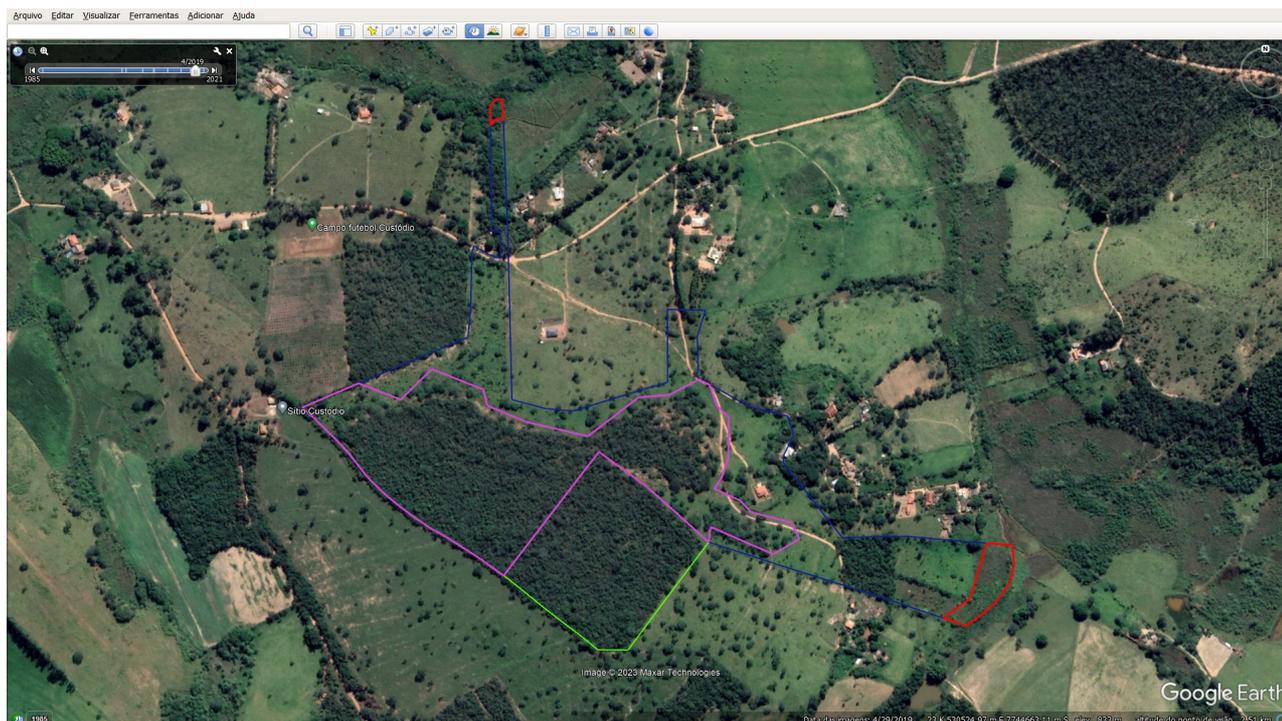
A área é composta por vegetação de cerrado em ótimo estado de preservação, não está computada em APP, assim como possui o mínimo exigido por Lei.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O requerente solicita autorização para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 9,9930 ha, cuja finalidade é aumento da área de agricultura da propriedade.

A vegetação existente é típica de formação savânica Cerrado Sensu Stricto.

A imagem abaixo mostra os limites da propriedade, a reserva legal em verde, a APP em vermelho e a área requerida em magenta.



Como a área requerida é inferior a 10ha, não foi apresentado inventário florestal.

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 22/11/2022 o DAE nº 1401228184241 no valor de R\$ 639,22 referente a supressão de cobertura vegetal nativa em 9,9930 ha.

Taxa florestal: Foi recolhido em 22/11/2022 o DAE nº 2901228188317 no valor de R\$ 1.175,40 referente a 176,00 m³ de lenha de floresta nativa.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23124513

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- **Vulnerabilidade natural:** baixa
- **Prioridade para conservação da flora:** muito baixa
- **Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas:** nenhuma sobreposição
- **Unidade de conservação:** nenhuma sobreposição
- **Áreas indígenas ou quilombolas:** nenhuma sobreposição
- **Outras restrições:** nenhuma

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- **Atividades desenvolvidas:** G-02-07-0
- **Atividades licenciadas:** Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo
- **Classe do empreendimento:** 0
- **Critério locacional:** 0
- **Modalidade de licenciamento:** Não passível
- **Número do documento:**

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada para subsidiar a análise de solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca cuja finalidade é a pecuária.

Na ocasião da vistoria foi observado que a intervenção ambiental ainda não foi realizada.

A vistoria foi acompanhada pela consultora e procuradora Patrícia Lopes.

Percorremos toda a área requerida e verificamos que se trata de vegetação de Cerrado. A reserva legal e a APP estão muito bem preservadas, todas recobertas com vegetação nativa.

Pudemos verificar que as informações apresentadas no projeto de intervenção estão de acordo com a realidade de campo.

As espécies existentes na área são: Sucupira branca (*Sweetia fruticosa*), Pau terra (*Qualea parviflora*), Vinhático (*Plathymenia reticulata*), Pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), Jatobá (*Hymenaea courbaril* / *Hymenaea stilbocarpa*), Jacarandazinho (*Platypodium elegans*), Cagaita (*Stenocalyx dysentericus*), Jacarandá (*Jacaranda mimosifolia*), Açoita cavalo (*Luehea divaricata*), Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), Pequi (*Caryocar brasiliense*), entre outras.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: plano ou suave-ondulado

- Solo: Latossolos Vermelho Amarelo

- Hidrografia: A propriedade possui um pequeno trecho de APP de cursos d'água que passam na área. Está inserida na Bacia hidrográfica do Rio São Francisco UPRH do Rio São Francisco - SF2.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Bioma Cerrado. Vegetação de Cerrado.

- Fauna: Foram observados passeriformes durante a vistoria e não há relato de ocorrência de fauna ameaçada de extinção na região.

4.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

Considerando que o processo fora instruído adequadamente, sendo apresentados todos os estudos conforme Decreto Estadual nº 47.749/2019 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021;

Considerando que as Taxas Estaduais foram devidamente recolhidas para o tipo de intervenção requerida;

Considerando que não existe auto de infração em aberto em nome do requerente na propriedade objeto da intervenção ambiental;

Considerando que não existem inconsistências ambientais na propriedade e as área de reserva legal e APP estão bem preservadas;

Considerando que a área requerida se encontra sob tipologia de Cerrado;

Considerando que existem 1 (uma) espécie protegida na área e esta será preservada na área.

Verifica-se que não há impedimento técnico que possa indeferir o requerimento protocolado pelo requerente, sendo a intervenção requerida passível para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo para implantação de pecuária.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção que abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Exposição do solo;
- Alteração da qualidade do solo;
- Perda e alteração da camada superficial do solo;
- Exposição do solo, ocasionando menor taxa de infiltração de água pluvial e o aumento do escoamento superficial;
- Erosão e geração de sedimentos;
- Geração de material particulado em suspensão, ruídos e vibrações;
- Afugentamento da fauna;
- Descaracterização paisagística;
- Perda da diversidade vegetal na área.

Medidas Mitigadoras:

- Deslocamento e/ou revolvimento do mínimo de solo possível;
- Adotar medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Construção de terraços ou bacias de captação para acumulação das águas pluviais;
- Realizar manutenção constante do sistema de drenagem para escoamento das águas pluviais, melhorando a infiltração e reduzindo processos erosivos;
- Reduzir ao máximo da movimentação do maquinário visando alterar o mínimo possível a qualidade do ar e geração de ruídos;
- Utilizar técnicas e meios para afugentamento de fauna;
- Realizar inspeção para eventual resgate de fauna, como por exemplo, preservar ninhos de aves que possam existir nestas árvores;
- Respeitar rigorosamente os limites da área requerida;
- Executar na íntegra todas as medidas mitigadoras previstas no PIA.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 47.892/2020, compete ao Núcleo de Controle Processual Regional realizar o controle processual dos processos administrativos que envolvam supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio e avançado de regeneração, pertencentes ao bioma Mata Atlântica, de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar;

Considerando ainda, que compete ao Núcleo de Controle Processual Regional zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos, bem como das orientações da AGE nos demais processos de competência da URFBio, conforme diretrizes emanadas pelo Gabinete, pelas diretorias e pela Procuradoria do IEF;

Conforme disposto no Parecer Técnico emitido pelo analista ambiental do IEF, no tocante às áreas de Reserva Legal verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel e consulta a base de dados. A localização, a composição da Reserva Legal, assim como o quantitativo que supera os 20%, estão de acordo com a legislação vigente.

Diante das informações apresentadas pelo requerente, bem como, os dizeres relatados no parecer técnico emitido pela analista ambiental do IEF, **NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE JURÍDICO** na concessão da autorização para intervenção ambiental.

Conclui-se pela possibilidade de regularização da intervenção ambiental, para uso alternativo do solo em uma área de 9,9930 ha, com supressão de vegetação nativa no bioma Cerrado, objetivando a ampliação de área para pecuária, devendo ser observadas, para tanto, o atendimento da condicionante e medidas mitigadoras constantes no Anexo III e no DAIA.

É o entendimento, s.m.j.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 9,9930 ha, localizada na propriedade Fazenda Custódios - Recanto das Flores, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não se aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Não suprimir os indivíduos de **Pequi (*Caryocar brasiliense*)**, espécie protegida.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Marcela Cristina de Oliveira Mansano**

MASP: **1.146.608-3**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: **Geovane Mendes de Miranda**

MASP: **1020845-2**



Documento assinado eletronicamente por **Geovane Mendes de Miranda, Servidor**, em 16/03/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62017712** e o código CRC **626B3CB3**.